



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta - feira, 08 de janeiro de 2020 - Ano 2020 - Nº 4252

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 770/2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UVPM (UNIDADE DE VALOR PADRÃO DO MUNICÍPIO) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.59, Inciso V, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- De conformidade com o disposto no Art.1º e os § 1º e 3º da Lei Nº 258/93, o valor da UVPM (UNIDADE DE VALOR PADRÃO DO MUNICÍPIO), será reajustado em 5%.

Art.2º - Fica, portanto a UVPM igual a R\$:30,45 (TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art.3º- Fica a taxa de coleta de lixo sem reajuste, com os seguintes valores:

- I – Terrenos o valor de R\$:120,00;
- II - Comércio/indústrias o valor de R\$:120,00;
- III - Residências o valor de R\$:80,00.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SALES MENDONÇA
PREFEITO

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 130/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a Sr.^a JOSEFA MARIA DE AVELAR matrícula 31280 que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial lotada na Secretaria de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contraria.

Lucena, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº. 131/19

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Exonerar a Sr.^a THANANI GOMES CORDEIRO GUEDES matrícula 30805 que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial lotada na Secretaria de Articulação Institucional e Política.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contraria.

Lucena, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.